



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Departamento de Geologia

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA (DG) DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE (CCENS) DA UFES, REALIZADA ÀS DEZESSEIS HORAS (16H) DO DIA VINTE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/09/2022), POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, (<https://meet.google.com/xfv-ggqt-rmf>), SOB A PRESIDÊNCIA DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, PROFESSORA FABRICIA BENDA DE OLIVEIRA, CONTANDO COM A PRESENÇA DOS DOCENTES ARIADNE MARRA DE SOUZA, CLAYTON RICARDO JANONI, FÁBIO SIMPLÍCIO, CAROLINE CIBELE VIEIRA SOARES, JENESCA FLORENCIO VICENTE DE LIMA, JUAN ALFREDO AYALA ESPINOZA, MARCOS EDUARDO HARTWIG, MARILANE GONZAGA DE MELO, MIRNA APARECIDA NEVES E SALOMÃO SILVA CALEGARI E DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS CONVIDADOS AILTON BRITO E ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO. CONTANDO, AINDA, COM A PRESENÇA DOS DISCENTES ANNA LUIZA PÁDUA RIBEIRO PERIN, MARIAH BURGELLI RANGEL E RUAN DUTRA PEDRUZZI. DOCENTES AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: PAULO DE TARSO FERRO DE OLIVEIRA FORTES, ÉDER CARLOS MOREIRA (AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-DOUTORADO). DISCENTES AUSENTES: LAVINIA DA VEIGA TONOLLI, LUANA PEDRINI REZENDE E PEDRO ALBUQUERQUE FERREIRA. Havendo *quórum*, foi iniciada a reunião pelo Chefe do Departamento. **1. ORDEM DO DIA: 1.1. DA 23068.085458/2022-65 - Solicita revisão de avaliação. Interessado: ADRIANE PURCINO NOGUEIRA:** A Chefe do Departamento frisou que a urgência desta reunião foi solicitada pela Direção do CCENS e informou aos membros da Câmara que quiserem o registro de suas falas na ata desta reunião, enviem o texto referente ao e-mail institucional da Secretaria Unificada de Departamentos do CCENS. A Professora Fabricia Benda de Oliveira esclareceu que a Comissão foi constituída por professores do Departamento que não estavam em gozo de férias nos dias próximos à formalização do pedido da interessada, discente Adriane Purcino Nogueira, tendo em vista o prazo que precisaria ser cumprido. A Chefe do Departamento de Geologia procedeu à leitura da Resolução nº 25/1986 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES que “Estabelece normas para recurso das avaliações de trabalhos escolares escritos de disciplinas dos cursos de graduação”. A Professora Fabricia Benda de Oliveira projetou o parecer da Comissão, composta pelos Professores Caroline Cibele Vieira Soares, Clayton Ricardo Janoni e Salomão Silva Calegari, e a Professora Caroline Cibele Vieira Soares realizou a leitura nos seguintes termos: “Ao Departamento de Geologia/CCENS/UFES. Processo: 23068.085458/2022-65. Relator: Comissão designada pelo Departamento de Geologia. Assunto: Interposição de Recurso de Revisão de Avaliação. Interessado: Adriane Purcino Nogueira. Código e nome da disciplina: DGE06508 Mapeamento Geológico I – semestre letivo 2022/1. Número da Avaliação: Prova 2. Nome do Professor responsável: Marcos Eduardo Hartwing. Data do relato: 16/09/2022. I. HISTÓRICO DO PROCESSO. 15 Peças Instruídas de acordo com a cronologia do sequencial LEPISMA/UFES: (1) Formulário com interposição de recurso de revisão de avaliação protocolado pelo interessado, em caráter RESTRITO - Motivo: Informação pessoal (Art 31 da Lei nº 12.527/2011 em 26/08/2022 (01



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Departamento de Geologia

páginas) adicionado ao sequencial em 26 de agosto de 2022 às 14h27min; (2) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento pela Secretaria - SEC/CCENS ao Chefe do Departamento de Geologia em 26/08/2022 às 14h28min (01 página); (3) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento do Chefe do Departamento de Geologia FABRICIA BENDA DE OLIVEIRA - SIAPE 1559276, designando a comissão composta por: Caroline Cibele Vieira Soares, Clayton Ricardo Janoni e Salomão Silva Calegari para providências em 26/08/2022 às 17h16min (01 página); (4) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento por CAROLINE CIBELE VIEIRA SOARES - SIAPE 2102628 (Presidente da Comissão) ao Departamento de Geologia com solicitação ao professor Marcos Hartwig para anexar o trabalho (Prova 2) até o dia 12/09/2022, para compor o processo conforme prevê artigo 4º da Resolução nº. 25/1986 – CEPE em 31/08/2022 às 15h45min (01 página); (5) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento do Departamento de Geologia - DG/CCENS a MARCOS EDUARDO HARTWIG para providências em 01/09/2022 às 07h13min (01 página); (6) Ofício encaminhado pelos professores MARCOS EDUARDO HARTWIG e FÁBIO SIMPLÍCIO adicionado ao sequencial pelo Prof. MARCOS EDUARDO HARTWIG em 12/09/2022 às 11h59min (03 página); (7) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento do Prof. MARCOS EDUARDO HARTWIG ao Departamento de Geologia - DG/CCENS como solicitação de documento para revisão de prova (Disciplina de Mapeamento Geológico I) em 12/09/2022 às 12:03 (01 página); (8) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento de CAROLINE CIBELE VIEIRA SOARES - SIAPE 2102628 ao Departamento de Geologia - DG/CCENS para análise a providências em 12/09/2022 às 16h21min (01 página); (9) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento do Chefe do Departamento de Geologia ao Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde – CCENS considerando o não envio da prova conforme solicitado pela chefia e pela comissão para providências em 12/09/2022 às 16h28min (01 página); (10) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde – CCENS ao Departamento de Geologia - DG/CCENS – Prof. MARCOS EDUARDO HARTWIG determinando que seja juntada aos autos a avaliação da aluna, conforme solicitado na peça 04 em 13/09/2022 às 11h36min (01 página); (11) Cópia da Prova 2 da interessada Adriane Purcino Nogueira em caráter RESTRITO - Motivo: Informação pessoal (Art 31 da Lei nº 12.527/2011 em 14/09/2022 (04 páginas) adicionado ao sequencial pelo Prof. MARCOS EDUARDO HARTWIG em 14 de setembro de 2022 às 07h57min; (12) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento do Prof. MARCOS EDUARDO HARTWIG ao Departamento de Geologia - DG/CCENS como documento solicitado em 14/09/2022 às 07h57min (01 página); (13) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento do Departamento de Geologia - DG/CCENS à CAROLINE CIBELE VIEIRA SOARES - SIAPE 2102628



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Departamento de Geologia

(Presidente da Comissão) como ordem da chefe do Departamento de Geologia, professora Fabricia Benda de Oliveira, para providências em 14/09/2022 às 08h34min (01 página); (14) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento de CAROLINE CIBELE VIEIRA SOARES - SIAPE 2102628 (Presidente da Comissão) à Secretaria - SEC/CCENS para restringir sequencial 11, prova 2 em 14/09/2022 às 13h09min (01 página); (15) Despacho do Processo 23068.085458/2022-65 sobre organização e funcionamento da Secretaria - SEC/CCENS ao Coordenador do Curso de Geologia atestando alteração da peça 11 conforme solicitado em 14/09/2022 às 13h41min (01 página). II. OBJETO DE APRECIACÃO Solicitação do Departamento de Geologia/CCENS/UFES para análise e parecer do Processo de Interposição de Recurso de Revisão de Avaliação da Prova 2 (questão nº 08) da interessada Adriane Purcino Nogueira referente a disciplina DGE06508 Mapeamento Geológico I do semestre letivo 2022/1, tendo como Professor responsável Marcos Eduardo Hartwing. Ação Recursória interposta em 26/08/2022. III. DOS FATOS No dia 26/08/2022 às 13h03min a interessada encaminha email a SUD/CCENS solicitando abertura do processo de revisão de avaliação, e às 14h26min foi criado o Documento avulso nº: 23068.085458/2022-65 referente à revisão de avaliação solicitada pela estudante Adriane Purcino Nogueira pela Secretaria Unificada de Departamentos (SUD) do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS). O objeto do pedido de revisão de avaliação é referente à última questão (nº 08) da Prova nº 2 da disciplina de Mapeamento Geológico I (DGE06508) do período 2022/1 ministrada pelo docente Marcos Eduardo Hartwig. Em 26/08/2022 às 14h28min foi encaminhado pela servidora Bibliana da Costa Ferreira (SUD/CCENS) para a Chefe do Departamento de Geologia (DG), recebido em 26/08/2022 às 14h33min. Em 26/08/2022 às 17h16min a Chefe do Departamento de Geologia, Professora Fabrícia Benda de Oliveira, instaura a comissão julgadora do referido pedido de revisão de avaliação, composta pelos docentes Caroline Cibele Vieira Soares, Clayton Ricardo Janoni e Salomão Silva Calegari, e encaminha para a Professora Caroline Cibele Vieira Soares, recebido em 26/08/2022 às 17h17min. Em 31/08/2022 às 15h45min esta comissão, na pessoa da Professora Caroline Cibele Vieira Soares encaminha para unidade administrativa - Departamento de Geologia - DG/CCENS solicitando o encaminhamento ao professor Marcos Eduardo Hartwig para anexar o trabalho (Prova 2) até o dia 12/09/2022. Em 01/09/2022 às 07h11min a solicitação é recebida, e enviada ao Professor Marcos Eduardo Hartwig em 01/09/2022 às 07h13min. Em 12/09/2022 às 11h56min a solicitação foi recebida pelo Professor Marcos Eduardo Hartwig, que responde por meio de Ofício assinado pelos professores Marcos Eduardo Hartwig e Fábio Simplício, encaminhado para o Departamento de Geologia - DG/CCENS em 12/09/2022 às 12h03min, recebido em 12/09/2022 às 12h11min. Em 12/09/2022 às 12h13min a Servidora Natalia Ferraz Thomé de Azevedo (SUD/CCENS) envia o referido Ofício para a Professora Caroline Cibele Vieira Soares, recebido em 12/09/2022 às 12h17min. Considerando que a prova não foi anexada pelo Professor Marcos Eduardo Hartwig, esta comissão encaminhou em



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Departamento de Geologia

12/09/2022 às 16h21min à unidade administrativa - Departamento de Geologia - DG/CCENS para providências, recebido em 12/09/2022 às 16h23min. Em 12/09/2022 16h24min a Servidora Keyla Regina de Souza (SUD/CCENS) encaminha para a Chefe do Departamento de Geologia, Professora Fabrícia Benda de Oliveira, recebido em 12/09/2022 às 16h26min. Em 12/09/2022 às 16h29min a Professora Fabrícia Benda de Oliveira encaminha para a unidade administrativa CCENS, recebido em 13/09/2022 às 08h39min. Em 13/09/2022 às 08h39min a Servidora Cinthia Vidal Monteiro da Silva (SEC/CCENS) encaminha para a Direção do CCENS, aos cuidados da Professora Tais Cristina Bastos Soares, recebido em 13/09/2022 às 08h50min. Em 13/09/2022 às 11h36min a Professora Tais Cristina Bastos Soares encaminha para unidade administrativa - Departamento de Geologia - DG/CCENS solicitando o encaminhamento ao professor Marcos Eduardo Hartwig, determinando que seja juntada aos autos a avaliação da aluna, conforme solicitado na peça 04 pela senhora coordenadora do Curso de Geologia. A solicitação é recebida pela unidade administrativa do Departamento de Geologia - DG/CCENS em 13/09/2022 às 11h37min, e encaminhada na sequência pela servidora Lorrane Vimercati Rodrigues (SUD/CCENS) em 13/09/2022 às 11h38min ao Professor Marcos Eduardo Hartwig. Em 14/09/2022 às 07h55min a solicitação é recebida pelo Professor Marcos Eduardo Hartwig, e respondida anexando a avaliação, objeto deste parecer, para a unidade administrativa - Departamento de Geologia - DG/CCENS, recebido em 14/09/2022 às 08h00min. Em 14/09/2022 às 08h35min a Servidora Natalia Ferraz Thome de Azevedo (SUD/CCENS) encaminha o documento para esta comissão, na pessoa da Professora Caroline Cibele Vieira Soares, recebido em 14/09/2022 às 10h35min. Em 14/09/2022 às 13h09min a Professora Caroline Cibele Vieira Soares retorna o processo para a SUD solicitando restrição do sequencial 11, a avaliação da aluna (prova 2), recebido 14/09/2022 às 13h38min. Em 14/09/2022 às 13h41min o processo é encaminhado pela Servidora Cinthia Vidal Monteiro da Silva (SEC/CCENS) para esta comissão, na pessoa Professora Caroline Cibele Vieira Soares, com a peça em questão restrita, recebido em 14/09/2022 às 13h38min. Conforme art. 4º da resolução 25/1986 CEPE, a comissão deverá proceder a nova avaliação, tendo 3 (três) dias úteis para emissão do parecer, findando o prazo em 17/09/2022 às 10h35min. IV. DOS DADOS ANALISADOS E FUNDAMENTAÇÃO O objeto do presente processo de nº 23068.085458/2022-65 se relaciona a Interposição de Recurso de Revisão de Avaliação interposto por Adriane Purcino Nogueira junto a disciplina DGE06508 Mapeamento Geológico I – semestre letivo 2022/1. Conforme legitima a Lei nº 9.784, de 1999 sobre o processo administrativo, a seguir serão apresentados os pontos analisados e as respectivas fundamentações de caráter argumentativo e apoiadas em doutrinas de direito público saneadoras para a interpretação. 4.1 DA INTEMPESTIVIDADE Consoante aos fatos descritos, a interessada apresentou interposição de recurso de revisão de avaliação protocolado em 26 de agosto de 2022 às 13h3min (peça 1). O professor responsável pela disciplina alega em ofício (peça 6) que a revisão de prova solicitada pela interessada não respeita os prazos expressos



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Departamento de Geologia

na art. 3º da resolução 25/1986 CEPE, pois a Prova 2, objeto do processo, foi disponibilizada a estudante no dia 16/08/22. Art. 3º. Discordando da nota obtida, o aluno terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar seu recurso ao Departamento que oferece a disciplina, explicitando os pontos divergentes da avaliação. A doutrina de direito público versa que em homenagem aos princípios que regem o processo administrativo, em especial, o da legalidade e o da verdade material que orienta e autoriza a Administração Pública a aceitar e buscar as provas que entender necessárias, em havendo fatos novos ou circunstâncias que venham a demonstrar, a posteriori, a existência de vícios que tornem ilegal o ato administrativo, não há coisa julgada administrativa enquanto não extinto pelo tempo o direito de a Administração rever os seus atos. O controle administrativo, segundo Hely Lopes Meirelles, deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores sobre as inferiores. O recurso intempestivo ou o pedido de revisão será dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a decisão, que se manifestará, apenas, em face de razões de legalidade. Quando o prazo recursal se expira ocorre o que se denomina preclusão, no sentido de não poder ser conhecido o requerimento. Ora, quem perde prazo definido em lei, deixa de ter o direito de ver examinada a matéria substantiva, ou seja, a análise do mérito, limitando-se ao exame da legalidade do ato. Contudo, no processo administrativo, com fundamento no princípio do formalismo moderado, dispensam-se ritos sacramentais e formas rígidas, buscando-se beneficiar o administrado, para que, por defeito de forma, não se rejeitem atos de defesa e recursos mal qualificados. O princípio do formalismo moderado tem como objetivo maior o de facilitar a atuação do administrado, de modo a não prejudicar o contraditório e a ampla defesa, eliminando formalidades desnecessárias, bem como em respeito aos princípios da celeridade dos autos processuais, da economia processual, o pedido de reconsideração, é válido nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784/99, bem como, conforme prevê o artigo 67 da Lei nº 9.784/99. Art. 67. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem. Podem ser considerados motivos de força maior aqueles apresentados pela interessada nas justificativas presentes no formulário de Interposição de Recurso de Revisão de Avaliação (peça 1), ao mencionar constrangimentos que a afetaram e desestabilizaram emocionalmente, desencadeando uma série de transtornos de cunho psicológico, concatenando com a perda do prazo legal para interposição do procedimento recursório, comprovados pela presença da interessada ao SASAS – Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social. 4.2 DA REVISÃO E RECONVENÇÃO DE AVALIAÇÃO Seguindo a solicitação da interessada Adriane Purcino Nogueira, (peça 01) do Documento avulso nº: 23068.085458/2022-65, que diz respeito à revisão de avaliação referente à questão nº 08 da Prova nº 2 da disciplina de Mapeamento Geológico I (DGE06508) do período 2022/1 ministrada pelo docente Marcos Eduardo Hartwig, segue a avaliação da comissão: 4.2.1 Do enunciado da questão: “8 – Observe as



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Departamento de Geologia

fotografias aéreas verticais abaixo. Interprete-as utilizando critérios de fotogeologia. Explique a geologia das áreas e elabore os perfis geológicos indicados. Esboce a superfície topográfica a partir da observação das fotos. O norte aponta para a porção da folha (2,75 pontos).” Além do enunciado, a questão contém duas imagens em preto e branco cada uma com uma linha com as letras A e B em suas extremidades. Foi destinado um espaço na porção inferior das imagens para o desenvolvimento da questão, cada um deles limitados pelas letras A e B. No enunciado não foi identificado como foram atribuídos os pesos para cada uma das solicitações da questão. 4.2.2 Da resposta e pontuação atribuída à interessada: A resposta da interessada pode ser dividida em 2 partes: 1ª – Interpretação fotogeológica. Realizada com lápis de cor. Para cada imagem, a aluna interpretou e identificou zonas homólogas e feições da superfície. Para a imagem 1, foram identificadas 2 zonas homólogas e 3 feições topográficas (acamamento, rio e drenagem). Para a imagem 2, foram identificadas 6 zonas homólogas e 4 feições topográficas (acamamento, drenagem, lineações e rio meandrante). 2ª – Elaboração de perfis. Os respectivos perfis topográficos foram confeccionados na porção inferior das imagens do enunciado (perfis topográficos) e em folha pautada, na 4ª folha do documento (perfis topográficos com indicação de acamamento, rio e lineação). A interessada obteve o valor de 0,6 pontos em 2,75. 4.2.3 Da avaliação da comissão sobre a resposta da aluna: Para o melhor entendimento da análise e revisão da avaliação, esta comissão decidiu dividi-la de acordo com os tópicos do enunciado para descrição do que foi desenvolvido. (i) “Interprete-as utilizando critérios de fotogeologia.” (ii) “Explique a geologia das áreas” (iii) “Elabore os perfis geológicos” (iv) “Esboce a superfície topográfica a partir da observação das fotos” O item (i) foi desenvolvido pela interessada de forma satisfatória. A mesma tinha condições de definir as diferenças de padrões de forma imprecisa, considerando que as imagens da prova não têm boa qualidade de resolução. Dessa forma, poderia ter apenas uma ideia limitada do relevo, principalmente da imagem 2 que aparentemente não se trata da representação de uma região muito acidentada. Consideramos que em uma atividade de interpretação fotogeológica deve-se presar em oferecer um material que seja didático e utilizar estereoscopia para fornecer a intérprete boas informações sobre a referida área. O item (ii) não foi desenvolvido pela interessada. Os contrastes da imagem podem ter diferentes interpretações, o que poderia levar a interessada a identificar diferentes contextos geológicos. Nesse caso, a ausência de parâmetros que permitam que se direcione o desenvolvimento da questão como, por exemplo, o ambiente (se sedimentar, ígneo ou metamórfico) e/ou região em que as rochas ocorrem geram ambiguidades, de forma que, por exemplo, na imagem 1 as áreas com relevo chapado, pintadas de amarelo pela interessada, possam ser interpretadas como rochas sedimentares indeformadas, derrames basálticos ou coberturas lateríticas. O item (iii) foi desenvolvido parcialmente, abaixo das imagens aéreas e em folha pautada. A interessada se esforçou para construir o perfil topográfico a partir de uma imagem pouco nítica, com informações



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Departamento de Geologia

limitadas ao sombreamento de uma fotografia aérea vertical. Considerando que fotografias aéreas verticais resultam da aquisição da imagem em câmera posicionada verticalmente, obtendo fotos que revelam pouco do relevo a interessada naturalmente teria dificuldades para visualizar os contrastes de relevo e precisaria de curvas de nível para construir até mesmo um esboço do perfil. Quanto a parte geológica do perfil a dificuldade de se realizar está justificada no item anterior. O item (iv) não foi desenvolvido pela interessada. O termo “superfície topográfica” é utilizado para definir a projeção do relevo da superfície terrestre sobre um plano considerado horizontal. Nesse sentido, e analisando as imagens aéreas verticais disponibilizadas, faltam informações para a realização completa do item inserido na questão. Por se tratar de uma representação em um plano, informações como cota superior e cota inferior devem ser disponibilizadas. Ainda assim, por se referir de imagens aéreas verticais, a interpretação das cotas de relevo se torna complexa sem a utilização de estereoscopia. Ao se observar uma única fotografia, ou seja, sem estereoscopia, é possível que se tenha uma ideia do relevo, embora limitada, desde que o observador tenha experiência para realizar associações de objetos de relevo conhecidos. Salienta-se ainda que, sem o auxílio da estereoscopia, fotografias com tonalidades uniformes aparecerão planas, especialmente com a ausência de sombras, mesmo em uma região bastante acidentada. A ausência das imagens originais para a avaliação desta comissão, ou seja, sem a interpretação da interessada, dificulta uma análise assertiva sobre os reais aspectos passíveis de interpretação. No entanto, com a presença de informações parciais das cotas (máxima e mínima), consideramos que seria possível a realização de um esboço da superfície topográfica na imagem 1 com auxílio de papel vegetal. Por outro lado, a imagem 2 não possibilita tal interpretação. V. PARECER DA COMISSÃO Ante ao exposto, com base em argumentos e fundamentações, a comissão vem requerer: (i) A interposição de Recurso de Revisão de Avaliação seja aceita de forma intempestiva considerando o art. 67 da Lei nº 9.784/99. (ii) A questão nº 08 da Prova 2 da disciplina DGE06508 Mapeamento Geológico I seja anulada integralmente. (iii) Seja atribuído à interessada o valor de 2,75 (total da questão), reconvencionando para a nota de 4,4 na Prova 2. Salvo melhor juízo. Alegre/ES, 16 de setembro de 2022. Profa. Dr^a. Caroline Cibele Vieira Soares / SIAPE 2102628 Departamento de Geologia/CCENS/UFES. Prof. Dr. Clayton Ricardo Janoni / SIAPE 1654821 Departamento de Geologia/CCENS/UFES. Prof. Dr. Salomão Silva Calegari / SIAPE 1340986 Departamento de Geologia/CCENS/UFES.” A Chefe do Departamento frisou que a Câmara Departamental deve deliberar se é a favor ou contrária ao parecer da Comissão: “Ante ao exposto, com base em argumentos e fundamentações, a comissão vem requerer: (i) A interposição de Recurso de Revisão de Avaliação seja aceita de forma intempestiva considerando o art. 67 da Lei nº 9.784/99. (ii) A questão nº 08 da Prova 2 da disciplina DGE06508 Mapeamento Geológico I seja anulada integralmente. (iii) Seja atribuído a interessada o valor de 2,75 (total da questão), reconvencionando para a nota de 4,4 na Prova 2. Salvo melhor juízo.” Em esclarecimento. Em



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Departamento de Geologia

votação. Aprovado por maioria, com votos contrários dos Professores Fabio Simplicio, Juan Alfredo Ayala Espinoza e Marcos Eduardo Hartwig. A Chefe do Departamento agradeceu à Comissão pelo relato e aos demais pela presença. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 16h42min, e eu, Fabiana Vidal Monteiro da Silva Marques, da Secretaria Unificada de Departamentos do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, lavrei a presente Ata, constando 279 (duzentas e setenta e nove) linhas e 8 (oito) páginas, que, após lida e achada conforme, será aprovada e assinada por todos os membros desta Câmara Departamental.....

Prof.ª. Ariadne Marra de Souza
Prof.ª. Caroline Cibele Vieira Soares
Prof.º Clayton Ricardo Janoni
Prof.º Éder Carlos Moreira
Prof.º Fábio Simplicio
Prof.ª. Fabricia Benda de Oliveira
Prof.ª. Jenesca Florencio Vicente de Lima
Prof.º Juan Alfredo Ayala Espinoza
Prof.º Marcos Eduardo Hartwig.....
Prof.ª. Marilane Gonzaga de Melo
Prof.ª. Mirna Aparecida Neves
Prof.º Paulo de Tarso Ferro de Oliveira Forte.....
Prof.º Salomão Silva Calegari
Representação discente.....
Anna Luiza Pádua Ribeiro Perin
Lavinia da Veiga Tonolli.....
Luana Pedrini Rezende.....
Mariah Burgelli Rangel.....
Pedro Albuquerque Ferreira
Ruan Dutra Pedruzzi.....